



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO  
SERTÃO CENTRAL

**DATA DO INICIO**

**08 de maio de 2023**

**Nº DO PROCESSO**

**2023.05.08.01**

**PARTICIPANTE(S)**

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO  
SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

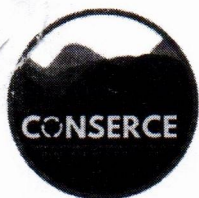
**OBJETO**

Aquisição de materiais permanentes e de expediente como cadeiras, mesas, estabilizador, centrais de ar, notebook, projetor multimídia, armários, mesa para reunião, resma de papel para atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

**DESTINO**

CONTABILIDADE





**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2023.05.08.01**

**ORGÃO:** CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – COSERCE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.542.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

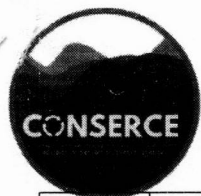
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 / 44.90.52.00 / 44.90.52.00

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00

**ASSUNTO:** REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME OBJETO ABAIXO.

| Item | Descrição                                                                         | Unidade | Quant. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS INVERTER SERPENTINA DE COBRE.                     | Unidade | 03     |
| 02   | NOTEBOOK – CORE I5 8 GB SSD256 TELA 15.6 FULL HD WINDOWS 11                       | Unidade | 01     |
| 03   | NOTEBOOK – CORE I3 4 GB SSD256 TELA 15.6 FULL HD LINUX                            | Unidade | 02     |
| 04   | PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW 2000 LUMES                                          | Unidade | 01     |
| 05   | BIRO 1,00 X 0,60 COM 0 GAVETA EM MELAMINIO NA COR CINZA COM AZUL.                 | Unidade | 04     |
| 06   | KIT OFFICER COM 02 GAVETAS 1,20 X 0,60 CONEXÃO 0,60 MESA 0,80 X 0,60 EM MELAMINIO | Unidade | 01     |





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



|    |                                                               |         |    |
|----|---------------------------------------------------------------|---------|----|
| 07 | MESA PARA REUNIÃO 2,00 X 0,60 EM MEALMINIO NA COR CINZA       | Unidade | 01 |
| 08 | ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS 160 X 0,75 X 0,35                | Unidade | 01 |
| 09 | ARQUIVO COM 04 GAVETAS EM MELAMINIO                           | Unidade | 01 |
| 10 | CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA LAMINADA NA COR AZUL              | Unidade | 01 |
| 11 | CADEIRA FIXA GARFO ESTOFADA LAMINADA NA COR AZUL              | Unidade | 01 |
| 12 | CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS ESTOFADO LAMINADA NA COR AZUL | Unidade | 04 |
| 13 | DISPENSADOR DE COPOS DESCARTAVEL DE PAREDE                    | Unidade | 01 |
| 14 | LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 12 LITROS                          | Unidade | 02 |
| 15 | LIXEIRA PLASTICA TELADA 10 LITROS                             | Unidade | 06 |
| 16 | PAPEL OFICIO A4 CX COM 10 RESMA                               | Unidade | 15 |

Quixadá - CE, 08 de maio de 2023  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

*Renata Santa Rê*  
**RENATA FONTES CAVALCANTE**

**Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região  
do Sertão Central - CONSERCE**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÔ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**AUTORIZAÇÃO**

QUIXADÁ/CE, 08 de maio de 2023.

**DA:** DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CONSERCE

**PARA:** SETOR DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZA** a abertura do Procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADOR, CENTRAIS DE AR, NOTEBOOK, PROJETO MULTIMÍDIA, ARMÁRIOS, MESA PARA REUNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.**

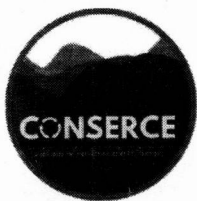
Bem como, na qualidade de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento do CONSERCE, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica do CONSERCE para as providências cabíveis.

*Renata Fontes Cavalcante*  
**RENATA FONTES CAVALCANTE**

**Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região  
do Sertão Central - CONSERCE**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de materiais permanentes como cadeiras, mesas, computadores, estabilizador, centrais de ar, notebook, projetor multimídia, armários, mesa para reunião para atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

2.1. A estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A falta de conforto em todos os seus aspectos influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos usuários. Uma das incumbências administrativas do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE é adquirir os equipamentos objetivando proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação dos serviços das atividades fim tanto ao público interno quanto ao público externo. A aquisição de equipamentos atenderá o Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE em suas atividades diárias de expansão de atendimento público.

**3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

| Item | Descrição                                                            | Unidade | Quant |
|------|----------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 01   | <b>CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS INVERTER SERPENTINA DE COBRE.</b> | Unidade | 03    |
| 02   | <b>NOTEBOOK – CORE I5 8 GB SSD256 TELA 15.6 FULL HD WINDOWS 11</b>   | Unidade | 01    |
| 03   | <b>NOTEBOOK – CORE I3 4 GB SSD256 TELA 15.6 FULL HD LINUX</b>        | Unidade | 02    |

*Handwritten signature*





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



|    |                                                                                  |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 04 | PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW 2000 LUMES                                         | Unidade | 01 |
| 05 | BIRO 1,00 X 0,60 COM 0 GAVETA EM MELAMINIO NA COR CINZA COM AZUL.                | Unidade | 04 |
| 06 | KIT OFFCER COM 02 GAVETAS 1,20 X 0,60 CONEXÃO 0,60 MESA 0,80 X 0,60 EM MELAMINIO | Unidade | 01 |
| 07 | MESA PARA REUNIÃO 2,00 X 0,60 EM MEALMINIO NA COR CINZA                          | Unidade | 01 |
| 08 | ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS 160 X 0,75 X 0,35                                   | Unidade | 01 |
| 09 | ARQUIVO COM 04 GAVETAS EM MELAMINIO                                              | Unidade | 01 |
| 10 | CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA LAMINADA NA COR AZUL                                 | Unidade | 01 |
| 11 | CADEIRA FIXA GARFO ESTOFADA LAMINADA NA COR AZUL                                 | Unidade | 01 |
| 12 | CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS ESTOFADA LAMINADA NA COR AZUL                    | Unidade | 04 |
| 13 | DISPENSADOR DE COPOS DESCARTAVEL DE PAREDE                                       | Unidade | 01 |
| 14 | LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 12 LITROS                                             | Unidade | 02 |
| 15 | LIXEIRA PLASTICA TELADA 10 LITROS                                                | Unidade | 06 |
| 16 | PAPEL OFICIO A4 CX COM 10 RESMA                                                  | Unidade | 15 |

**4. DA ENTREGA DOS ITENS:**

4.1. O fornecimento dos itens se dará mediante expedição de Ordens de Compra/Autorização de Fornecimento, por parte da administração a CONTRATADA.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



4.2. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue a CONTRATADA via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro.

4.3. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas.

**5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

5.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

5.2. Deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Unidade Gestora.

5.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.5. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade.

5.6. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste Termo de referência, às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços Municipais, e deverá cumprir o cronograma expedido pela secretaria contratante.

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

6.1 Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

22

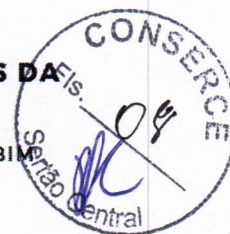




**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



7.1. A CONTRATADA para realizar o fornecimento, objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o fornecimento objeto deste contrato;

7.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, nos limites da lei;

7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. A contratante obrigar-se-á:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

8.1.5. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução do objeto licitado, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo CONSORCIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo servidor designado, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

9.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

9.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições deste termo.

9.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

22

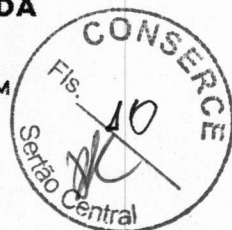




**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



9.5. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.6. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**10. DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento, inerente ao Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE:

| DOTAÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA                                  | ELEMENTO DE<br>DESPESA                             | SUBELEMENTO                                        | FONTE DE<br>RECURSO |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|
| Material de Expediente -<br>18.542.0001.2.001;           | Material de Expediente -<br>33.90.30.00;           | Material de Expediente -<br>33.90.30.16;           | 1.500.0000.00       |
| Material Permanente (Informática) -<br>18.542.0001.2.001 | Material Permanente (Informática) -<br>44.90.52.00 | Material Permanente (Informática) -<br>44.90.52.00 |                     |
| Material Permanente (Mobiliário) -<br>18.542.0001.2.001  | Material Permanente (Mobiliário) -<br>44.90.52.00  | Material Permanente (Mobiliário) -<br>44.90.52.42  |                     |

**11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão feitos por Servidor(a) devidamente designado através de portaria, e consiste na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste,

22





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

11.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

11.4. A presença da fiscalização do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

Quixadá/CE, 08 de maio de 2023.

**CONSERCE**

*Renata Fontes Cavalcante*  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS SERTÃO CENTRAL

**Renata Fontes Cavalcante**

Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região  
do Sertão Central - CONSERCE





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**AUTUAÇÃO**

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº **2023.05.08.01 - DL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADOR, CENTRAIS DE AR, NOTEBOOK, PROJETO MULTIMÍDIA, ARMÁRIOS, MESA PARA REUNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, que adiante se vê.

É imperioso destacar o disposto na redação do art. 6º, XVI da Lei nº 8.666/93:

"Comissão – Comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento".

Nesse raciocínio, o doutrinador Marçal Justen Filho assim ensina:

"Sob a vigência da Lei nº 8.666, a comissão de licitação não pratica qualquer ato concreto, além da classificação. A atividade jurídica da comissão de licitação se exaure com a classificação (e com a manifestação nos eventuais recursos interpostos). Não lhe compete emitir apreciação acerca de conveniência ou inconveniência da contratação ou sobre a satisfatoriedade das propostas."

Desta feita, depreende-se que a análise quanto à viabilidade, ou não, da contratação é atribuição da autoridade competente na estrutura da entidade, por conseguinte, tal responsabilidade não é da Comissão de Licitação, tendo em vista não se encontrarem determinadas no rol de suas funções.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



Dado o exposto, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Quixadá/CE, 08 de maio de 2023.

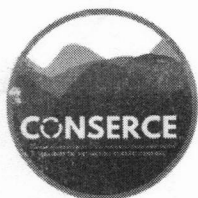
*Renata Fontes Cavalcante*  
RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

**CONSERCE**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de materiais permanentes como cadeiras, mesas, computadores, estabilizador, centrais de ar, notebook, projetor multimídia, armários, mesa para reunião para atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

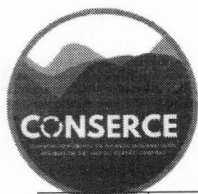
**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

2.1. A estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A falta de conforto em todos os seus aspectos influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos usuários. Uma das incumbências administrativas do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE é adquirir os equipamentos objetivando proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação dos serviços das atividades fim tanto ao público interno quanto ao público externo. A aquisição de equipamentos atenderá o Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE em suas atividades diárias de expansão de atendimento público.

**3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

| Item | Descrição                                                                | Unidade | Quant |
|------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 01   | <b>CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS INVERTER<br/>SERPEMTINA DE COBRE.</b> | Unidade | 03    |
| 02   | <b>NOTEBOOK – CORE I5 8 GB SSD256 TELA 15.6<br/>FULL HD WINDOWS 11</b>   | Unidade | 01    |

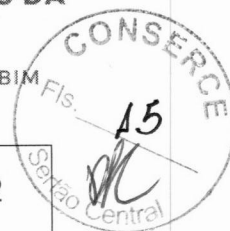




**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

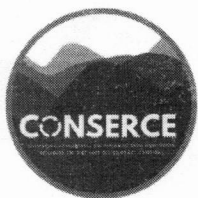


|    |                                                                                                  |         |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 03 | <b>NOTEBOOK – CORE I3 4 GB SSD256 TELA 15.6<br/>FULL HD LINUX</b>                                | Unidade | 02 |
| 04 | <b>PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW 2000<br/>LUMES</b>                                              | Unidade | 01 |
| 05 | <b>BIRO 1,00 X 0,60 COM 0 GAVETA EM<br/>MELAMINIO NA COR CINZA COM AZUL.</b>                     | Unidade | 04 |
| 06 | <b>KIT OFFICER COM 02 GAVETAS 1,20 X 0,60<br/>CONEXÃO 0,60 MESA 0,80 X 0,60 EM<br/>MELAMINIO</b> | Unidade | 01 |
| 07 | <b>MESA PARA REUNIÃO 2,00 X 0,60 EM<br/>MEALMINIO NA COR CINZA</b>                               | Unidade | 01 |
| 08 | <b>ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS 160 X<br/>0,75 X 0,35</b>                                        | Unidade | 01 |
| 09 | <b>ARQUIVO COM 04 GAVETAS EM MELAMINIO</b>                                                       | Unidade | 01 |
| 10 | <b>CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA LAMINADA<br/>NA COR AZUL</b>                                      | Unidade | 01 |
| 11 | <b>CADEIRA FIXA GARFO ESTOFADA LAMINADA<br/>NA COR AZUL</b>                                      | Unidade | 01 |
| 12 | <b>CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS<br/>ESTOFADO LAMINADA NA COR AZUL</b>                         | Unidade | 04 |
| 13 | <b>DISPENSADOR DE COPOS DESCARTAVEL DE<br/>PAREDE</b>                                            | Unidade | 01 |
| 14 | <b>LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 12 LITROS</b>                                                      | Unidade | 02 |
| 15 | <b>LIXEIRA PLASTICA TELADA 10 LITROS</b>                                                         | Unidade | 06 |
| 16 | <b>PAPEL OFICIO A4 CX COM 10 RESMA</b>                                                           | Unidade | 15 |

**4. DA ENTREGA DOS ITENS:**

4.1. O fornecimento dos itens se dará mediante expedição de Ordens de Compra/Autorização de Fornecimento, por parte da administração a CONTRATADA.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



4.2. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue a CONTRATADA via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro.

4.3. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas.

## **5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

5.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

5.2. Deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Unidade Gestora.

5.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.5. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade.

5.6. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste Termo de referência, às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços Municipais, e deverá cumprir o cronograma expedido pela secretaria contratante.

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

6.1 Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



7.1. A CONTRATADA para realizar o fornecimento, objeto do presente Contrato obrigará-se-á:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o fornecimento objeto deste contrato;

7.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, nos limites da lei;

7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. A contratante obrigará-se-á:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução do objeto licitado, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

## **9. DO PAGAMENTO:**

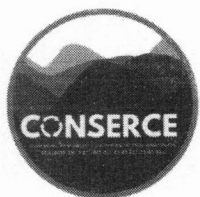
9.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo CONSORCIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo servidor designado, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

9.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

9.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições deste termo.

9.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



9.5. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.6. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**10. DA FONTE DE RECURSOS E DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento, inerente ao Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE:

| DOTAÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA                               | ELEMENTO DE<br>DESPESA                          | SUBELEMENTO                                     | FONTE DE<br>RECURSO |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| Material de Expediente - 18.542.0001.2.001;           | Material de Expediente - 33.90.30.00;           | Material de Expediente - 33.90.30.16;           | 1.500.0000.00       |
| Material Permanente (Informática) - 18.542.0001.2.001 | Material Permanente (Informática) - 44.90.52.00 | Material Permanente (Informática) - 44.90.52.00 |                     |
| Material Permanente (Mobiliário) - 18.542.0001.2.001  | Material Permanente (Mobiliário) - 44.90.52.00  | Material Permanente (Mobiliário) - 44.90.52.42  |                     |
|                                                       |                                                 |                                                 |                     |

**11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão feitos por Servidor(a) devidamente designado através de portaria, e consiste na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste,





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

11.3. As competências, atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

11.4. A presença da fiscalização do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

**Quixadá/CE, 08 de maio de 2023.**

**CONSERCE**

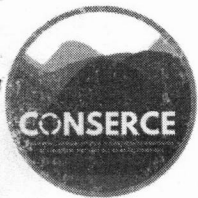
*Renata Fontes Cavalcante*

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

**Renata Fontes Cavalcante**

*Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região  
do Sertão Central - CONSERCE*





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE  
E O SR(A) \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 - Quixadá/CE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Renata Fontes Cavalcante, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_ - Quixadá - Ce, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.08.01 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

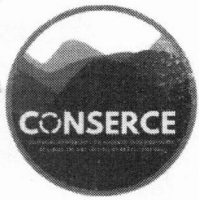
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento legal o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.08.01-DL, que, por sua vez, tem supedâneo ao artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, devidamente ratificada pela Superintendente do Consorcio Público, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1 - Aquisição de materiais permanentes como cadeiras, mesas, computadores, estabilizador, centrais de ar, notebook, projetor multimídia, armários, mesa para reunião para atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme itens/produtos:

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 – O presente contrato é irreajustável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1 – O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

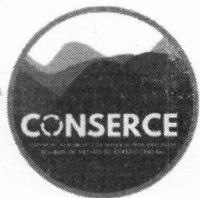
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento da fatura, a PMQ suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8.2 - Fiscalizar a entrega do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos itens/produto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a entrega dos itens/produtos.

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais da entrega.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 – Realizar a entrega dos itens/produtos de acordo com as especificações contidas no termo contratual.

9.2 - Realizar a entrega dos itens/produtos nos prazos definidos no termo contratual.

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos itens/produtos, como estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a entrega dos itens/produtos.

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa entrega dos itens/produtos;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de entrega dos itens/produtos.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



9.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

9.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

9.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.10 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 – Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

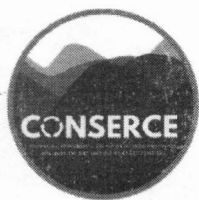
11.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| 18.542.0001.2.001    | 33.90.30.00         | 33.90.30.16 | 1.500.0000.00    |
| 18.542.0001.2.001    | 44.90.52.00         | 44.90.52.35 | 1.500.0000.00    |
| 18.542.0001.2.001    | 44.90.52.00         | 44.90.52.42 | 1.500.0000.00    |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.01 - A demora injustificada na execução do objeto no prazo pactuado acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



12.02 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste termo de contrato, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecidas no presente termo contratual.
- III. O descumprimento do contrato ensejará no impedimento de contratar com o Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE e automático descredenciamento do proponente do Cadastro do CONSERCE, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.03 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.04 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens anteriores somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

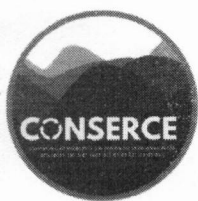
12.05 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da entrega dos itens/produtos, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste contrato.

13.2 - A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os itens/produtos do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 – O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da cidade de Quixadá/CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

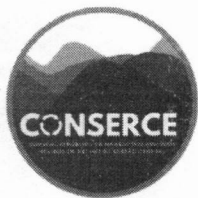
E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**RENATA FONTES CAVALCANTE**  
Superintendente do Consorcio

**CONTRATADO**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

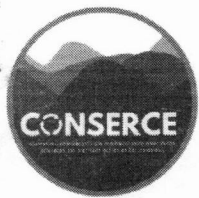
CPF:

CPF:

**CONSERCE**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**PROCESSO Nº 2023.05.08.01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO INTERESSADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

**ORIGEM:** RENATA FONTES CAVALCANTE, SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO  
DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

**DESTINO:** Assessoria Jurídica.

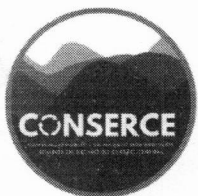
Senhor Assessor,

**CONSERCE**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS

Em cumprimento ao artigo 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e  
consolidada, remetemos os presentes autos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a esta  
douta Assessoria Jurídica para fins de análise e emissão de parecer jurídico.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado  
com a abertura de processo administrativo,  
devidamente atuado, protocolado e numerado,  
contendo a autorização respectiva, a indicação  
sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a  
despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



[...]VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Quixadá-CE, 08 de maio de 2023.

*Renata Fontes Cavalcante*  
RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

**CONSERCE**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL





**PARECER JURÍDICO**  
**Quixadá, em 10 de maio de 2023.**

**Órgão Emitente:** Assessoria Jurídica.

**Órgão Interessado:** Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

**Gestor responsável:** Renata Fontes Cavalcante.

**Processo Administrativo nº 2023.05.08.01.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADOR, CENTRAIS DE AR, NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, ARMÁRIOS, MESA PARA REUNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2023.05.08.01**. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADOR, CENTRAIS DE AR, NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, ARMÁRIOS, MESA PARA REUNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.

I – CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

II – ADMISSIBILIDADE. HIPÓTESE DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL PREVISTA NO ART. 24, INCISO II, §1º DA LEI DAS LICITAÇÕES.

III – PELO PROSSEGUIMENTO, COM OBSERVÂNCIA DO CONSTANTE NO PRESENTE PARECER.

**I. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO (PARECER NÃO VINCULATIVO):**

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.







Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.



Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

## II. DO RELATÓRIO:







Por despacho da Ordenadora do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADOR, CENTRAIS DE AR, NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, ARMÁRIOS, MESA PARA REUNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE", instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases exigidas na forma da lei.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

É o relatório.

### III. DO MÉRITO

Trata-se de Despacho encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise e missão de Parecer Jurídico sobre a aquisição de materiais permanentes como cadeiras, mesas, computadores, estabilizador, centrais de ar, notebook, projetor multimídia, armários, mesa para reunião para atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.







Destacamos a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, dentre eles a aquisição e produtos cujo os valores não ultrapassem o limite permitido em lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista,



empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.



Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Outro ponto a destacar foi a comissão acertadamente, ter seguido as regras dispostas no art. 24, inciso II, no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, todos da Lei 8.666/1993, ambos *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

III - justificativa do preço.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:







IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Consubstanciada com entendimentos da Colenda Corte de Contas da União que explicita que mesmo sendo, o certame, na modalidade de dispensa, deve-se, para maior segurança, proceder a com a cotação de preços, possibilitando, assim, a melhor e mais proveitosa oferta e consequente escolha pelo poder público interessado, como *in casu* fora feito.

## II - CONCLUSÃO

Por fim, cumpre observar que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da futura contratação, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente dos órgãos, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Quanto à justificativa esclarecemos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Administrador, exceto em caso de afronta aos preceitos legais.

O papel do Órgão jurídico é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para compras de até 20% do limite previsto na alínea no inciso II, parágrafo 1º do artigo 24 da Lei 8.666/93 com alterações do Decreto nº 9.412/2018, tendo em vista que a contratação necessária seja de valor inferior a R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), valor não superior aos preços comparativamente praticados no mercado, opino pela possibilidade da contratação direta da empresa com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.





FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 21.749.263/0001-78

Rua Manoel Vicente, nº. 1175, Altos, Sala nº. 02,

Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J



  
Romário Fernandes Rajão  
OAB/CE: 25.369







**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



# **SOLICITAÇÃO DE CONSERCE COTAÇÕES**



Consórcio Sertão Central &lt;conserce.residuos@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

1 mensagem

**Consórcio Sertão Central** <conserce.residuos@gmail.com>

19 de maio de 2023 às 11:45

Para: "mariaivonetess.2018@gmail.com" &lt;mariaivonetess.2018@gmail.com&gt;



BOM DIA

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

**RENATA FONTES CAVALCANTE**

Superintendente do Consorcio

**MODELO DE COTAÇÃO - MATERIAL PERMANENTE.doc**

61K





Consórcio Sertão Central &lt;conserce.residuos@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

1 mensagem

**Consórcio Sertão Central** <conserce.residuos@gmail.com>

Para: amorimfernandes22@hotmail.com

19 de maio de 2023 às 11:46



BOM DIA

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

**RENATA FONTES CAVALCANTE**

Superintendente do Consorcio

**MODELO DE COTAÇÃO - MATERIAL PERMANENTE.doc**

61K



Consórcio Sertão Central &lt;conserce.residuos@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

1 mensagem

**Consórcio Sertão Central** <conserce.residuos@gmail.com>

Para: venilson.construcao@yahoo.com.br

19 de maio de 2023 às 11:47



BOM DIA

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

**RENATA FONTES CAVALCANTE**

Superintendente do Consorcio

**MODELO DE COTAÇÃO - MATERIAL PERMANENTE.doc**

61K





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



# **RESPOSTAS DAS SOLICITAÇÕES DE COTAÇÕES**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL



Consórcio Sertão Central &lt;conserce.residuos@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**francimarley amorim** <amorimfernandes22@hotmail.com>  
Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

19 de maio de 2023 às 15:30



BOA TARDE

**De:** Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 19 de maio de 2023 11:46  
**Para:** amorimfernandes22@hotmail.com <amorimfernandes22@hotmail.com>  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**13 anexos**

-  **PROPOSTA RAIMUNDO CONSORCIO.pdf**  
386K
-  **SINTEGRA.html**  
13K
-  **REQUERIMENTO RAIMUNDO FLS 320220527\_10441938.pdf**  
323K
-  **REQUERIMENTO RAIMUNDO FLS 220220527\_10432140.pdf**  
346K
-  **REQUERIMENTO RAIMUNDO FLS 120220527\_10415256.pdf**  
356K
-  **INSCRIÇÃO RAIMUNDO20220527\_10355877.pdf**  
273K
-  **FIC.pdf**  
108K
-  **CERTIDÃO FEDERAL 23 07 2023.pdf**  
78K
-  **CERTIDÃO ESTADUAL 04 07 23.pdf**  
114K
-  **CERTIDÃO MUNICIPAL 25 06 23 2.pdf**  
20K
-  **CERTIDÃO TRABALHISTA 16 09 23.pdf**  
85K
-  **FGTS 22 05 03.pdf**  
92K
-  **CNH20220527\_10520688.pdf**  
133K



**MOBEL LAR**  
MÓVEIS & ELETRO  
O CLIENTE EM 1º LUGAR

**RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME**  
CNPJ: 07.301.012/0001-03 CGF:06.184.857-8  
RUA: DOM HÉLIO CAMPOS 36, CENTRO  
CEP: 63800-000  
QUIXERAMOBIM - CEARÁ



**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO  
CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO E RESIDOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL  
CNPJ : 35.246.981/0001-36

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                       | MARCA        | UNID | QUANT | V UNID (R\$) | V TOTAL (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-------|--------------|---------------|
| 01   | CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS<br>INVERTER SERPENTINA DE COBRE                     | PHILCO       | UNID | 03    | 2.489,00     | 7.467,00      |
| 02   | NOTEBOOK CORE I5 8GB SSD256 TELA<br>15.6 FULL HD WINDOWS 11                         | SAMSUNG      | UNID | 01    | 4.489,00     | 4.489,00      |
| 03   | NOTEBOOK CORE I3 4GB SSD 256 TELA<br>15.6 FULL HD LINUX                             | LENOVO       | UNID | 02    | 3.875,00     | 7.750,00      |
| 04   | PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW 2000<br>LUMES                                         | GOLDENTEC    | UNID | 01    | 2.200,00     | 2.200,00      |
| 05   | BIRO 1,00X0,60 COM 01 GAVETA EM<br>MELAMINIO NA COR CINZA COM AZUL                  | RIVEL MOVEIS | UNID | 04    | 349,00       | 1.396,00      |
| 06   | KIT OFFICER COM 02 GAVETAS 1,20X0,60<br>CONEXÃO 0,60 MESA 0,80X0,60 EM<br>MELAMINIO | RIVEL MOVEIS | UNID | 01    | 729,00       | 729,00        |
| 07   | MESA PARA REUNIÃO 2,00X0,60 EM<br>MEALMINIO NA COR CINZA                            | KOMPACTUS    | UNID | 01    | 989,00       | 989,00        |
| 08   | ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS<br>160X0,75X0,35                                       | SO AÇO       | UNID | 01    | 839,00       | 839,00        |
| 09   | ARQUIVO COM 04 GAVETAS EM<br>MELAMINIO                                              | RIVEL MOVEIS | UNID | 01    | 779,00       | 779,00        |
| 10   | CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA<br>INJETADA NA COR AZUL                                 | RIVEL MOVEIS | UNID | 01    | 829,00       | 829,00        |
| 11   | CADEIRA FIXA GARFO ESTOFADA<br>LAMINADA NA COR AZUL                                 | KOMPACTUS    | UNID | 08    | 149,00       | 1.192,00      |
| 12   | CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS<br>ESTOFADO LAMINADA NA COR AZUL                    | RIVEL MOVEIS | UNID | 04    | 359,00       | 1.436,00      |
| 13   | DISPENSADOR DE COPOS<br>DESCARTAVEL DE PAREDE                                       | NOBRE        | UNID | 01    | 75,90        | 75,90         |
| 14   | LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 12 LITROS                                                | JAGUAR       | UNID | 02    | 42,90        | 85,80         |
| 15   | LIXEIRA PLASTICA TELADA 10 LITROS                                                   | JAGUAR       | UNID | 06    | 7,90         | 47,40         |
| 16   | PAPEL OFICIO A4 CX COM 10 RESMA                                                     | CHAMEX       | CX   | 15    | 249,00       | 3.735,00      |
|      | TOTAL R\$ 34.039,10 (TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)      |              |      |       |              | 34.039,10     |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS

PRAZO DE ENTREGA 10(DEZ) DIAS CORRIDOS

PRAZO DE PAGAMENTO (30) DIAS CORRIDOS

CONTA CORRENTE Nº 32.772-7

AGENCIA 0536-3

BANCO DO BRASIL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**07.301.012/0001-03**  
**RAIMUNDO NONATO DANTAS**  
**FERNANDES**

Rua Dom Helió Campos, 36 - Centro  
CEP: 63.800-000 - QUIXERAMOBIM - CE

QUIXERAMOBIM 16 DE MAIO DE 2021  
  
RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES ME



Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

**maria ivonete** <mariaivonetess.2018@gmail.com>

Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

19 de maio de 2023 às 15:33

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA - ME PROPOSTA CONSORCIO.pdf**  
359K



MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA- ME  
 AV FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA ,493 LETRA A CENTRO  
 CEP 63.600.000 - SENADOR POMPEU - CEARÁ  
 CNPJ : 22.879.767/0001-75



PROPOSTA DE PREÇO

CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO E RESIDOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL  
 CNPJ : 35.246.981/0001-36

Apresento a Vossa senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da carta convite em referencia, conforme planilha abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                     | UNIDADE    | MARCA | QUANT | V.UNID   | V. TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------|----------|-----------|
| 01   | CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS INVERTER SERPENTINA DE COBRE                  | AGRATTO    | UNID  | 03    | 2.525,00 | 7.575,00  |
| 02   | NOTEBOOK CORE I5 8GB SSD256 TELA 15.6 FULL HD WINDOWS 11                      | LENOVO     | UNID  | 01    | 4.562,00 | 4.562,00  |
| 03   | NOTEBOOK CORE I3 4GB SSD 256 TELA 15.6 FULL HD LINUX                          | LENOVO     | UNID  | 02    | 3.900,00 | 7.800,00  |
| 04   | PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW 2000 LUMES                                      | GOLDENTEC  | UNID  | 01    | 2.545,00 | 2.545,00  |
| 05   | BIRO 1,00X0,60 COM 0 GAVETA EM MELAMINIO NA COR CINZA COM AZUL                | KDFLEX     | UNID  | 04    | 365,00   | 1.460,00  |
| 06   | KIT OFFICER COM 02 GAVETAS 1,20X0,60 CONEXÃO 0,60 MESA 0,80X0,60 EM MELAMINIO | KDFLEX     | UNID  | 01    | 774,00   | 774,00    |
| 07   | MESA PARA REUNIÃO 2,00X0,60 EM MEALMINIO NA COR CINZA                         | KDFLEX     | UNID  | 01    | 1.100,00 | 1.100,00  |
| 08   | ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS 160X0,75X0,35                                    | CONFIANÇA  | UNID  | 01    | 879,00   | 879,00    |
| 09   | ARQUIVO COM 04 GAVETAS EM MELAMINIO                                           | KDFLEX     | UNID  | 01    | 820,00   | 820,00    |
| 10   | CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA INJETADA NA COR AZUL                              | KDFLEX     | UNID  | 01    | 855,00   | 855,00    |
| 11   | CADEIRA FIXA GARFO ESTOFADA LAMINADA NA COR AZUL                              | KDFLEX     | UNID  | 08    | 169,00   | 1.352,00  |
| 12   | CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS ESTOFADO LAMINADA NA COR AZUL                 | KDFLEX     | UNID  | 04    | 384,00   | 1.536,00  |
| 13   | DISPENSADOR DE COPOS DESCARTAVEL DE PAREDE                                    | MULTICOPOS | UNID  | 01    | 82,90    | 82,90     |
| 14   | LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 12 LITROS                                          | DCASA      | UNID  | 02    | 46,90    | 93,80     |
| 15   | LIXEIRA PLASTICA TELADA 10 LITROS                                             | DCASA      | UNID  | 06    | 9,00     | 54,00     |
| 16   | PAPEL OFICIO A4 CX COM 10 RESMA                                               | REPORT     | CX    | 15    | 254,90   | 3.823,50  |
|      | TOTAL                                                                         |            |       |       |          | 35.312,20 |

VALIDADE DA PROPOSTA 30(TRINTA) DIAS UTEIS

VALOR TOTAL DA PESQUISA R\$ 35.312,20 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

SENADOR POMPEU 15 DE MAIO DE 2023

MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA -ME  
 CNPJ : 22.879.767/0001-75

Maria Ivonete da Silva de Sousa-ME  
 CNPJ: 22.879.767/0001-75  
 Av. Fco. França Cambria, 493 - Centro  
 CEP: 63.600-000 - Senador Pompeu-Ce



Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

**Venilson Nogueira** <venilson.construcao@yahoo.com.br>  
Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

19 de maio de 2023 às 16:27

Boa tarde!

Em resposta ao email.

Att

V N da Silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **VN DA SILVA ME.pdf**  
641K





V N DA SILVA ME  
CNPJ : 22.191.481/0001-00  
RUA: VEREADOR EDMILSON PATRICIO Nº 435  
BAIRRO : SALVIANOS CARLOS  
QUIXERAMOBIM- CEARÁ



PESQUISA DE PREÇO

CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO E RESIDOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL  
CNPJ : 35.246.981/0001-36

SEGUI ABAIXO PESQUISA SOLICITADA.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                 | MARCA        | UNID | QUANT | V UNID (R\$) | V, TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-------|--------------|-----------|
| 01   | CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS INVERTER SERPENTINA DE COBRE                  | CONSUL       | UNID | 03    | 2.520,00     | 7.560,00  |
| 02   | NOTEBOOK CORE I5 8GB SSD256 TELA 15.6 FULL HD WINDOWS 11                      | SAMSUNG      | UNID | 01    | 4.500,00     | 4.500,00  |
| 03   | NOTEBOOK CORE I3 4GB SSD 256 TELA 15.6 FULL HD LINUX                          | SAMSUNG      | UNID | 02    | 3.900,00     | 7.800,00  |
| 04   | PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW 2000 LUMES                                      | MULTILASER   | UNID | 01    | 2.500,00     | 2.500,00  |
| 05   | BIRO 1,00X0,60 COM 0 GAVETA EM MELAMINIO NA COR CINZA COM AZUL                | RIVEL MOVEIS | UNID | 04    | 355,00       | 1.420,00  |
| 06   | KIT OFFICER COM 02 GAVETAS 1,20X0,60 CONEXÃO 0,60 MESA 0,80X0,60 EM MELAMINIO | RIVEL MOVEIS | UNID | 01    | 755,00       | 755,00    |
| 07   | MESA PARA REUNIAO 2,00X0,60 EM MELAMINIO NA COR CINZA                         | RIVEL MOVEIS | UNID | 01    | 1.050,00     | 1.050,00  |
| 08   | ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS 160X0,75X0,35                                    | CONFIANÇA    | UNID | 01    | 855,00       | 855,00    |
| 09   | ARQUIVO COM 04 GAVETAS EM MELAMINIO                                           | RIVEL MOVEIS | UNID | 01    | 795,00       | 795,00    |
| 10   | CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA INJETADA NA COR AZUL                              | RIVEL MOVEIS | UNID | 01    | 845,00       | 845,00    |
| 11   | CADEIRA FIXA GARFO ESTOFADA LAMINADA NA COR AZUL                              | RIVEL MOVEIS | UNID | 08    | 162,00       | 1.296,00  |
| 12   | CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS ESTOFADO LAMINADA NA COR AZUL                 | RIVEL MOVEIS | UNID | 04    | 374,00       | 1.496,00  |
| 13   | DISPENSADOR DE COPOS DESCARTAVEL DE PAREDE                                    | MULTICOPOS   | UNID | 01    | 79,00        | 79,00     |
| 14   | LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 12 LITROS                                          | PLASUTIL     | UNID | 02    | 45,00        | 90,00     |
| 15   | LIXEIRA PLASTICA TELADA 10 LITROS                                             | PLASUTIL     | UNID | 06    | 8,50         | 51,00     |
| 16   | PAPEL OFICIO A4 CX COM 10 RESMA                                               | REPORT       | CX   | 15    | 252,00       | 3.780,00  |
|      | TOTAL                                                                         |              |      |       |              | 34.872,00 |

VALIDADE DA PESQUISA 30(TRINTA) DIAS

VALOR TOTAL DA PESQUISA R\$ 34.872,00 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS )

SENADOR POMPEU 16 DE MAIO DE 2023

V N DA SILVA ME  
CNPJ : 22.191.481/0001-00

INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**22.191.481/0001-00**  
V N DA SILVA MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO  
Rua, Vereador Edmilson Patricio, 435  
Salviano Carlos - CEP: 63.800-000  
QUIXERAMOBIM - CEARÁ



**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



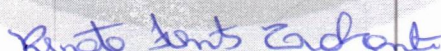
**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADOR, CENTRAIS DE AR, NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, ARMÁRIOS, MESA PARA REUNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | RAIMUNDO<br>NONATO DANTAS<br>FERNANDES – ME | MARIA IVONETE DA SILVA<br>DE SOUSA -ME | V N DA SILVA -ME                 |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|
| 1    | Aquisição de materiais permanentes como cadeiras, mesas, computadores, estabilizador, centrais de ar, notebook, projetor multimídia, armários, mesa para reunião para atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE | VALOR TOTAL<br><br>R\$34.039,10             | VALOR TOTAL<br><br>R\$35.312,20        | VALOR TOTAL<br><br>R\$ 34.872,00 |

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

**Quixadá/CE, 22 de maio de 2023.**

  
**Renata Fontes Cavalcante**

Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região  
do Sertão Central - CONSERCE





Consórcio Sertão Central &lt;conserce.residuos@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>  
Para: amorimfernandes22@hotmail.com

23 de maio de 2023 às 09:38

Prezados Senhores,

Bom dia, viemos por meio deste solicitar que seja enviado os documentos abaixo relacionados, para fins de contratação dos serviços almejados.

CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS;

CPF DOS SÓCIOS;

CONTRATO SOCIAL;

● CARTÃO CNPJ;

CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL;

CERTIDÃO ESTADUAL;

CERTIDÃO MUNICIPAL;

CERTIDÃO FGTS;

CERTIDÃO TRABALHISTA;

FALÊNCIA E CONCORDATA;

NO MINIMO 01(UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, O QUAL COMPROVE QUE A EMPRESA EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88.

● Aguardamos o envio dos documentos acima no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Renata Fontes Cavalcante**

*Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

|                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    |                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDR<br><b>23102522412</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)<br><b>XXXXXXXXXXXX</b>                                                |                                                                            |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES</b>                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    |                                                                            |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESTADO CIVIL<br><b>DIVORCIADO</b>                                                                                                  |                                                                            |
| SEXO<br><b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>                                                                                                                                | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>XXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                    |                                                                            |
| FILHO DE (pai)<br><b>BENONE PIMENTEL FERNANDES</b>                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (mãe)<br><b>MARIA DO SOCORRO DANTAS FERNANDES</b>                                                                                  |                                                                            |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>04/11/1961</b>                                                                                                                                                                  | IDENTIDADE (cédula)<br><b>28744581</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Órgão emissor<br><b>SSP</b>                                                                                                        | UF<br><b>CE</b> CPF(número)<br><b>210.910.213-68</b>                       |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br><b>XXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    |                                                                            |
| DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO - rua, av, etc)<br><b>RUA TEIXEIRA DE FREITAS</b>                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>119</b>                                                       |
| COMPLEMENTO<br><b>XXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                                                                    | BARRIO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CEP<br><b>63.800-000</b>                                                                                                           | UF<br><b>CE</b>                                                            |
| MUNICÍPIO<br><b>QUIXERAMOBIM</b>                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    |                                                                            |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    |                                                                            |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>                                                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXX</b>                                                                                            | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXX</b>                                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME</b>                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    |                                                                            |
| LUGAR DOURO (rua, av, etc)<br><b>RUA DOM HELIO CAMPOS</b>                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>36</b>                                                        |
| COMPLEMENTO<br><b>XXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                                                                    | BARRIO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CEP<br><b>63.800-000</b>                                                                                                           | UF<br><b>CE</b>                                                            |
| MUNICÍPIO<br><b>QUIXERAMOBIM</b>                                                                                                                                                                                      | PAÍS<br><b>BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br><b>XXXXXXXXXXXX</b>                                                                                 |                                                                            |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>30.000,00</b>                                                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br><b>TRINTA MIL REAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                    |                                                                            |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade Principal<br><b>4754701</b><br>Atividade secundária<br><b>4755502</b><br><b>4753900</b><br><b>4751200</b><br><b>4712100</b><br><b>4744099</b> ✓<br><b>4630705</b> ✓ | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ✓</b><br><b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO ✓</b><br><b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ✓</b><br><b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMNTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ✓</b><br><b>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMEN ✓</b><br><b>TICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS ✓</b><br><b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ✓</b><br><b>COMERCIO A VAREJO DE PNAUMATICOS E CAMARA DE AR ✓</b><br><b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS. ✓</b> |                                                                                                                                    |                                                                            |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>21/03/2005</b>                                                                                                                                                                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>07301012000103</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br><b>XXXXXXXXXXXX</b>                                             | UF<br><b>XX</b>                                                            |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado)<br><b>RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME</b>                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    |                                                                            |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>08/12/2010</b>                                                                                                                                                                               | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                    |                                                                            |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE.<br><br><b>José Airton Gonçalves Alves</b><br>Assessor                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AUTENTICAÇÃO<br><br><br><b>CE1201304145413</b> |                                                                            |



1. The first part of the report deals with the general situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's development over the last few years. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's development.

2. The second part of the report deals with the economic situation of the country. It is a very detailed and comprehensive study of the country's economy. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's economy.

3. The third part of the report deals with the social situation of the country. It is a very detailed and comprehensive study of the country's social structure. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's social structure.

4. The fourth part of the report deals with the political situation of the country. It is a very detailed and comprehensive study of the country's political system. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's political system.

5. The fifth part of the report deals with the cultural situation of the country. It is a very detailed and comprehensive study of the country's culture. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's culture.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1970-1971                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1. The first part of the report deals with the general situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's development over the last few years. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's development. | 2. The second part of the report deals with the economic situation of the country. It is a very detailed and comprehensive study of the country's economy. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's economy.                    |
| 3. The third part of the report deals with the social situation of the country. It is a very detailed and comprehensive study of the country's social structure. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's social structure.                 | 4. The fourth part of the report deals with the political situation of the country. It is a very detailed and comprehensive study of the country's political system. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's political system. |
| 5. The fifth part of the report deals with the cultural situation of the country. It is a very detailed and comprehensive study of the country's culture. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's culture.                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

|                                                                                                                                                                              |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                |                                                                          | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                                                                                                  |
| 23102522412                                                                                                                                                                  |                                                                          | XXXXXXXXXXXXXX                                               |                                                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)                                                                                                                              |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES                                                                                                                                             |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                                |                                                                          | ESTADO CIVIL                                                 |                                                                                                                  |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                                   |                                                                          | DIVORCIADO                                                   |                                                                                                                  |
| SEXO                                                                                                                                                                         | REGIME DE BENS (se casado)                                               |                                                              |                                                                                                                  |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                             | XXXXXXXXXXXXXX                                                           |                                                              |                                                                                                                  |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                                                               |                                                                          | (mãe)                                                        |                                                                                                                  |
| BENONE PIMENTEL FERNANDES                                                                                                                                                    |                                                                          | MARIA DO SOCORRO DANTAS FERNANDES                            |                                                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                                                              |                                                                          | IDENTIDADE (número)                                          | Orgão emissor                                                                                                    |
| 04/11/1961                                                                                                                                                                   |                                                                          | 28744581                                                     | SSP                                                                                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)                                                                                                             |                                                                          | UF                                                           | CPF (número)                                                                                                     |
| XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                               |                                                                          | CE                                                           | 210.910.213-68                                                                                                   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)                                                                                                                                   |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| RUA TEIXEIRA DE FREITAS                                                                                                                                                      |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                  |                                                                          | BAIRRO/DISTRITO                                              | NÚMERO                                                                                                           |
| XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                               |                                                                          | CENTRO                                                       | 119                                                                                                              |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                    |                                                                          | CEP                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)                                                                     |
| QUIXERAMOBIM                                                                                                                                                                 |                                                                          | 63.800-000                                                   | 1839                                                                                                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| CÓDIGO DO ATO                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO                                                         | CÓDIGO DO EVENTO                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                              |
| 002                                                                                                                                                                          | ALTERAÇÃO                                                                | 021                                                          | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                     |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                      | CÓDIGO DO EVENTO                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                              |
| XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                               | XXXXXXXXXXXXXX                                                           | XXXXXXXXXXXXXX                                               | XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                   |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                             |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME                                                                                                                                          |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)                                                                                                                                                    |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| RUA DOM HELIO CAMPOS                                                                                                                                                         |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                  |                                                                          | BAIRRO/DISTRITO                                              | NÚMERO                                                                                                           |
| XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                               |                                                                          | CENTRO                                                       | 36                                                                                                               |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                    |                                                                          | CEP                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)                                                                     |
| QUIXERAMOBIM                                                                                                                                                                 |                                                                          | 63.800-000                                                   | 1839                                                                                                             |
| UF                                                                                                                                                                           |                                                                          | PAÍS                                                         | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                                                                      |
| CE                                                                                                                                                                           |                                                                          | BRASIL                                                       | XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                                       |                                                                          | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)                             |                                                                                                                  |
| 30.000,00                                                                                                                                                                    |                                                                          | TRINTA MIL REAIS                                             |                                                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                      |                                                              |                                                                                                                  |
| Atividade Principal                                                                                                                                                          | COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ✓                                           |                                                              |                                                                                                                  |
| 4754701                                                                                                                                                                      | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ✓                               |                                                              |                                                                                                                  |
| Atividade secundária                                                                                                                                                         | COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS ✓                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| 4773300                                                                                                                                                                      | COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES ✓             |                                                              |                                                                                                                  |
| 4761001                                                                                                                                                                      | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DSE INFORMATICA ✓                 |                                                              |                                                                                                                  |
| 4763602                                                                                                                                                                      | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ✓                 |                                                              |                                                                                                                  |
| 4755501                                                                                                                                                                      | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS ✓ |                                                              |                                                                                                                  |
| 4762800                                                                                                                                                                      | FOTOCOPIAS ✓                                                             |                                                              |                                                                                                                  |
| 4721104                                                                                                                                                                      | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO ✓  |                                                              |                                                                                                                  |
| XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                               |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                |                                                                          | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF                                                                   |
| 21/03/2005                                                                                                                                                                   |                                                                          | 07301012000103                                               | NIRE ANTERIOR                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                              |                                                                          |                                                              | XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)                                                                                               |                                                                          | UF                                                           | USO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                           |
| RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME                                                                                                                                        |                                                                          | XX                                                           | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                           |                                                                          | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                     |                                                                                                                  |
| 08/12/2010                                                                                                                                                                   |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                        |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                           |                                                                          | AUTENTICAÇÃO                                                 |                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                              |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| Assessor                                                                                                                                                                     |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
| / /                                                                                                                                                                          |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                              |                                                                          |                                                              |                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                              |                                                                          | CE1201304145413                                              |                                                                                                                  |

CE1201304145413







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                       |                                                                                                                                                                                       | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)    |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                              |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>QUIXERAMOBIM</b>                                                                                                        | UF<br><b>CE</b>                                                                                                                                                                       | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>                              | ESTADO CIVIL<br><b>Divorciado</b>            |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                            |                                                                 |                                              |
| FILHO DE (pai)<br><b>BENONE PIMENTEL FERNANDES</b>                                                                                                                  | (mãe)<br><b>MARIA DO SOCORRO DANTAS FERNANDES</b>                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>04/11/1961</b>                                                                                                                | IDENTIDADE (número)<br><b>28744581</b>                                                                                                                                                | Órgão emissor<br><b>SSP</b>                                     | CPF (número)<br><b>210910213-68</b>          |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                    |                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)<br><b>RUA TEIXEIRA DE FREITAS</b>                                                                                      |                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br><b>119</b>                                            |                                              |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                         | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                    | CEP<br><b>63800-000</b>                                         | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>QUIXERAMOBIM</b>                                                                                                                                    | UF<br><b>CE</b>                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                              |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARÁ: |                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>080</b>                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>INSCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                  | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                   | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES</b>                                                                                                         |                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br><b>RUA DOM HELIO CAMPOS</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br><b>28</b>                                             |                                              |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                         | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                    | CEP<br><b>63800-000</b>                                         | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>QUIXERAMOBIM</b>                                                                                                                                    | UF<br><b>CE</b>                                                                                                                                                                       | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                     |                                              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>3.000,00</b>                                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>TRÊS MIL REAIS</b>                                                                                                                               |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br><b>5243-4/01</b><br>Atividades secundárias<br><b>5243-4/99</b><br><b>5231-0/02</b>            | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS</b><br><b>COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE UTILIDADE DOMESTICA</b><br><b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b> |                                                                 |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>21/03/2005</b>                                                                                                                  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                           | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF                                           |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/procurador)<br><b>RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES</b>                                     |                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                              |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>11.03.2005</b>                                                                                                                             | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Raimundo Nonato Dantas Fernandes</i>                                                                                                                   |                                                                 |                                              |



DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*José Geovany Pinto Pinheiro*

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2005  
SOB Nº: 23102522412  
Protocolo: 05/017776-1

RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES

*Haroldo Fernandes Moreira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL



|                                                                                            |                      |                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  SINTEGRA | <b>SINTEGRA/ICMS</b> |  Ceará |
| <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará</b>                                     |                      |                                                                                           |

Cadastro atualizado até: 15 / 9 / 2022



### IDENTIFICAÇÃO

|                      |                                     |                            |             |
|----------------------|-------------------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>CNPJ/CPF:</b>     | 07.301.012/0001-03                  | <b>Inscrição Estadual:</b> | 06.194857-8 |
| <b>Razão Social:</b> | RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME |                            |             |

### ENDEREÇO

|                    |                      |                     |              |
|--------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| <b>Logradouro:</b> | RUA DOM HELIO CAMPOS |                     |              |
| <b>Número:</b>     | 00036                | <b>Complemento:</b> |              |
| <b>Bairro:</b>     | CENTRO               |                     |              |
| <b>Município:</b>  | QUIXERAMOBIM         | <b>UF:</b>          | CEARA        |
| <b>CEP:</b>        | 63.800-000           | <b>Telefone:</b>    | 008834410577 |

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                                     |                                                                        |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>CNAE Fiscal Primário:</b>        | 4754701 - Comércio varejista de móveis                                 |
| <b>CNAE Fiscal Secundário:</b>      | 4759899 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es |
| <b>Situação Cadastral Vigente:</b>  | ATIVO                                                                  |
| <b>Data de Início de Atividade:</b> | 9 / 6 / 2006                                                           |
| <b>Data da Situação Cadastral:</b>  | 19 / 7 / 2019                                                          |
| <b>Regime de Recolhimento:</b>      | EPP                                                                    |
| <b>Credenciamento antecipado:</b>   |                                                                        |
| <b>Obrigado a NF-e:</b>             | SIM                                                                    |
| <b>Data Obrigatoriedade NF-e:</b>   | 1/1/2015                                                               |
| <b>Obrigado a EFD:</b>              | NAO                                                                    |
| <b>Data Obrigatoriedade EFD:</b>    |                                                                        |
| <b>Opção Simples:</b>               | SIM                                                                    |
| <b>Obrigado a CT-e:</b>             | NAO                                                                    |
| <b>Data Obrigatoriedade CT-e:</b>   |                                                                        |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 16 / 9 / 2022

[Voltar para seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)  
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1780262707

**PROBADO PLASTIFICAR**  
1780262707

**CEARA**

**IDENTIFICAÇÃO**

**Nome** [Redacted]  
**CPF** 28744361  
**RG** 210.910.213-00  
**Data de Nascimento** 04/11/1961  
**Sexo** M  
**Estado Civil** Solteiro  
**Religião** Católica  
**Profissão** [Redacted]  
**Assinatura** [Redacted]  
**Data de Emissão** 25/06/2024  
**Data de Validade** 16/03/2025  
**Assinatura do Titular** [Redacted]  
**Data de Assinatura** 01/07/2019  
**Assinatura do Emissor** [Redacted]  
**Data de Assinatura** 01/07/2019  
**Assinatura do Emissor** [Redacted]  
**Data de Assinatura** 01/07/2019





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

**Nº 0000000394**



**Razão Social**

**PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS-ME**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000020648**

C.N.P.J.: 06290637000146

**Bairro**

**CENTRO**

**CEP**

**63.800-000**

**Localizado RUA DOM HELIO CAMPOS, 40 - - QUIXERAMOBIM-CE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**20648 - PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS-ME**

**Endereço**

**RUA DOM HELIO CAMPOS, 40**

**CENTRO QUIXERAMOBIM-CE CEP: 63.800-000**

**No. Requerimento**

**0000000394/2023**

**Documento**

**C.N.P.J.: 06.290.637/0001-46**

**Natureza jurídica**

**Pessoa Juridica**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do REQUERENTE, pelo que expedimos presente CERTIDÃO, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados.

QUIXERAMOBIM-CE, 15 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 12/08/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000394**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000000394**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 06.290.637/0001-46**  
**DATA DE EMISSÃO: 15/05/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 12/08/23  
QUIXERAMOBIM-CE, 15 DE MAIO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 15/05/23 às 14:20:31



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.301.012/0001-03  
**Razão Social:** RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES ME  
**Endereço:** RUA DOM HELIO CAMPOS 36 / CENTRO / QUIXERAMOBIM / CE / 63800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2023 a 10/06/2023

**Certificação Número:** 2023051201023684079256

Informação obtida em 23/05/2023 21:06:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202312138098

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>                       |  |
|-------------------------------------------------------------|--|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>061948578                     |  |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>07301012000103                        |  |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME |  |

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2023 ÀS 15:53:12  
VÁLIDA ATÉ 04/07/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE QUIXERAMOBIM**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME, CNPJ nº 07.301.012/0001-03.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**QUIXERAMOBIM**  
**Terça-feira, 23 de Maio de 2023 às 15:43:02**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES**  
**CNPJ: 07.301.012/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:45:42 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **5731.CE20.6368.312F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.301.012/0001-03  
Certidão nº: 11719821/2023  
Expedição: 20/03/2023, às 12:03:44  
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.301.012/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.301.012/0001-03  
**Razão Social:** RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES ME  
**Endereço:** RUA DOM HELIO CAMPOS 36 / CENTRO / QUIXERAMOBIM / CE / 63800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2023 a 10/06/2023

**Certificação Número:** 2023051201023684079256

Informação obtida em 23/05/2023 21:06:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MOBEL LAR**

MÓVEIS & ELETRO  
O CLIENTE EM 1º LUGAR

**RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME**

**CNPJ: 07.301.012/0001-03 CGF: 06.184.857-8**

**RUA: DOM HÉLIO CAMPOS 36, CENTRO**

**CEP: 63800-000**

**QUIXERAMOBIM - CEARÁ**



**DECLARAÇÕES**

**CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu **RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME**, escrito no CNPJ 07.301.012/0001-03 e CGF 06.194.857-8, instalada a Rua Dom Helio Campos, nº 36 Centro, CEP 63.800-000, na cidade de Quixeramobim-Ce, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Quixeramobim, 17 de Fevereiro de 2023

**RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES ME**

┌ Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ ┐  
**07.301.012/0001-03**  
**RAIMUNDO NONATO DANTAS**  
**FERNANDES**  
Rua: Dom Hélio Campos, 36 - Centro  
└ CEP 63 800-000 - QUIXERAMOBIM - CE ┘



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.301.012/0001-03<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>31/03/2005 |
| NOME EMPRESARIAL<br>RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MOBEL LAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R DOM HELIO CAMPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br>36                                        | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>63.800-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>QUIXERAMOBIM      |
| UF<br>CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TELEFONE                                            |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>31/03/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 10:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.08.01-DL**



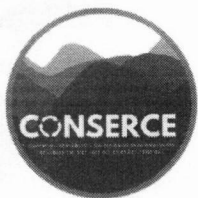
**1 - ABERTURA:**

Por ordem da Ilma. Sra. Ordenadora de Despesas do Consórcio Público de manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, **Renata Fontes Cavalcante**, foi instaurado o presente processo de dispensa de licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADOR, CENTRAIS DE AR, NOTEBOOK, PROJETO MULTIMÍDIA, ARMÁRIOS, MESA PARA REUNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, em conformidade com o Termo de Referência em anexo.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

A estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A falta de conforto em todos os seus aspectos influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos usuários. Uma das incumbências administrativas do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE é adquirir os equipamentos objetivando proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação dos serviços das atividades fim tanto ao público interno quanto ao público externo. A aquisição de equipamentos atenderá o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE em suas atividades diárias de expansão de atendimento público.

**3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada, dispensável e inexigível**.

"Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." E também, a seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(Grifado para destaque)

**DA SITUAÇÃO DE DISPENSA - Artigo 24, inciso II e Artigo 23 §8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação **dispensável**, pois a aquisição já delineada no Termo de Referência, parte integrante deste processo administrativo.

Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a **contratação direta** dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, II do referido diploma, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 24, inciso II e artigo 23 §8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORO | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADA | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



A escolha recaiu sobre a Empresa RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES- ME. Comprova-se que a contratação foi efetivada considerando que o preço é compatível com o valor de mercado.

**5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

O valor contratado está compatível com o valor de mercado do serviço solicitado, conforme cotações anexadas ao processo. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Consorcio deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.

Assim, vale ressaltar que o valor a ser pago encontra-se de acordo com as cotações anexo aos autos, e que o valor global do contrato a ser celebrado será de **R\$ 34.039,10 (TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

**6 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, classificados sob os códigos: **DOTACÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00 / 44.90.52.00 / 44.90.52.00 Subelemento: 33.90.30.16 / 44.90.52.35 / 44.90.52.42 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00.**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



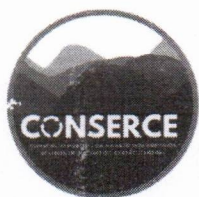
Quixadá-Ce, 24 de maio de 2023.

*Renata Fontes Cavalcante*  
RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

**CONSERCE**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

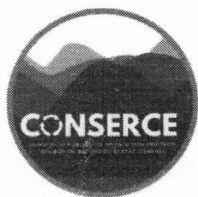
A Sra. Renata Fontes Cavalcante, Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002/2023, e considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo nº. 2023.05.08.01- DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II c/c Artigo 23 §8º, da Lei nº 8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADOR, CENTRAIS DE AR, NOTEBOOK, PROJETO MULTIMÍDIA, ARMÁRIOS, MESA PARA REUNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, em favor da RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME, em conformidade com o Termo de Referência, vigendo até o dia 31 de dezembro de 2023. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2023, do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, classificada sob os códigos: **DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00/44.90.52.00/44.90.52.00 Subelemento: 33.90.30.11/44.90.52.35/44.90.52.42 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, à devida ratificação.

Quixadá, 24 de maio de 2023.

*Renata Fontes Cavalcante*  
**RENATA FONTES CAVALCANTE**

SUPERITENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do Processo Administrativo nº 2023.05.08.01 - DL, foi publicada através de afixação no flanelógrafo deste Consorcio (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data.

Quixadá, 24 de maio de 2023.

**CONSERCE**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

*Renata Fontes Cavalcante*  
**RENATA FONTES CAVALCANTE**

SUPERITENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÔ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM  
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº.2023.05.08.01-DL, venho emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24 c/c artigo 23 §8º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADOR, CENTRAIS DE AR, NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, ARMÁRIOS, MESA PARA REUNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

O valor da contratação importa no valor global de **R\$ 34.039,10 (TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, referente aos serviços ora pleiteados, até 31 de dezembro de 2023, que teve por vencedora da cotação de preços a pessoa jurídica RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93, passamos para a ratificação da presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA.

Quixadá/CE, 24 de maio de 2023.

  
Renata Fontes Cavalcante

**Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região  
do Sertão Central -CONSERCE**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Sra. Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2023.05.08.01-DL, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADOR, CENTRAIS DE AR, NOTEBOOK, PROJETER MULTIMÍDIA, ARMÁRIOS, MESA PARA REUNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

**DISPENSA RATIFICADA EM FAVOR DE: RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 34.039,10 (TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Quixadá/CE, 24 de maio de 2023.

*Renata Fontes Cavalcante*  
Renata Fontes Cavalcante

**Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região  
do Sertão Central -CONSERCE**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM  
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

A Sra. Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE, em cumprimento à ratificação procedida faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADOR, CENTRAIS DE AR, NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, ARMÁRIOS, MESA PARA REUNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

**CONTRATADA:** RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME

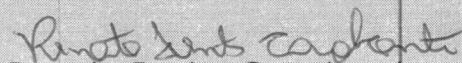
**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.039,10 (TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.08.01-DL.

Extrato de ratificação emitido pela Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Quixadá/CE, 24 de maio de 2023.

  
Renata Fontes Cavalcante

**Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região  
do Sertão Central -CONSERCE**

**OBSERVAÇÃO:**

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo do Consorcio Público data de 24/05/2023, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM  
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



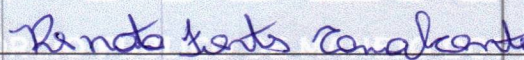
**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Quixadá/CE, 25 de maio de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa., para convocar-lhe para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.08.01 - DL, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADOR, CENTRAIS DE AR, NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, ARMÁRIOS, MESA PARA REUNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.**

Atenciosamente,

  
**Renata Fontes Cavalcante**

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**



Para: RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME

CNPJ: 07.301.012/0001-03

Rua: Dom Hélio Campos, nº 36 - Centro - CEP: 63.800-000 - Quixeramobim - Ceará

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**06.290.637/0001-43**  
PAULO TERCIO FERNANDES  
DOS SANTOS - ME

Rua: Dom Hélio Campos, 40 - Centro

CEP: 63.800-000 - Quixeramobim - Ceará



Consórcio Sertão Central &lt;conserce.residuos@gmail.com&gt;

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Consórcio Sertão Central** <conserce.residuos@gmail.com>  
Para: amorimfernandes22@hotmail.com

29 de maio de 2023 às 16:28



Boa Tarde

Vinhemos por meio deste, convocar para assinatura do Contrato nº 25.05.02/2023 que tem como objeto: Aquisição de materiais permanentes como cadeiras, mesas, computadores, estabilizador, centrais de ar, notebook, projetor multimídia, armários, mesa para reunião para atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE . Segue em anexo.  
Atenciosamente

**Renata Fontes Cavalcante****SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE****2 anexos****09 - TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.doc**  
283K**10 - CONTRATO Nº 25.05.02-2023.pdf**  
178K





Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

francimarley amorim <amorimfernandes22@hotmail.com>  
Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

30 de maio de 2023 às 14:12



BOM DIA  
SEGUE ME ANEXO CONTRATO ASSINADO  
ATT  
RAIMUNDO

De: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>  
Enviado: segunda-feira, 29 de maio de 2023 16:28  
Para: amorimfernandes22@hotmail.com <amorimfernandes22@hotmail.com>  
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATO CONSERCE - RAIMUNDO NONATO (2).pdf  
4136K





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**CONTRATO Nº 25.05.02/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE  
E A PESSOA JURÍDICA RAIMUNDO NONATO DANTAS  
FERNANDES-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 – Quixadá/CE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Renata Fontes Cavalcante, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa jurídica RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME, inscrita no CNPJ: nº 07.301.012/0001-03, com endereço na Rua Dom Hélio Campos, nº 36, Centro, CEP: 63800-000, Quixeramobim - CE, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.08.01 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento legal o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.08.01-DL, que, por sua vez, tem supedâneo ao artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, devidamente ratificada pela Superintendente do Consorcio Público, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1 - Aquisição de materiais permanentes como cadeiras, mesas, computadores, estabilizador, centrais de ar, notebook, projetor multimídia, armários, mesa para reunião para atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

1.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 34.039,10 (TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), conforme:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                          | UNIDADE | QUANT | MARCA        | VALOR UNT.   | VALOR GLOBAL |
|------|-------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|--------------|--------------|
| 1    | CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS INVERTER SERPEMNTINA DE COBRE.    | UND     | 03    | PHILCO       | R\$ 2.489,00 | R\$ 7.467,00 |
| 2    | NOTEBOOK – CORE I5 8 GB SSD256 TELA 15.6 FULL HD WINDOWS 11       | UND     | 01    | SAMSUNG      | R\$ 4.489,00 | R\$ 4.489,00 |
| 3    | NOTEBOOK – CORE I3 4 GB SSD256 TELA 15.6 FULL HD LINUX            | UND     | 02    | LENOVO       | R\$ 3.875,00 | R\$ 7.750,00 |
| 4    | PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW 2000 LUMES                          | UND     | 01    | GOLDENTE C   | R\$2.200,00  | R\$2.200,00  |
| 5    | BIRO 1,00 X 0,60 COM 0 GAVETA EM MELAMINIO NA COR CINZA COM AZUL. | UND     | 04    | RIVEL MOVEIS | R\$349,00    | R\$1.396,00  |
| 6    | KIT OFFCER COM 02 GAVETAS 1,20 X 0,60 CONEXÃO 0,60                | UND     | 01    | RIVEL MOVEIS | R\$729,00    | R\$729,00    |





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

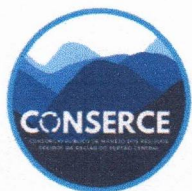
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



|    |                                                               |     |    |              |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|-----------|--------------|
|    | MESA 0,80 X 0,60 EM MELAMINIO                                 |     |    |              |           |              |
| 7  | MESA PARA REUNIÃO 2,00 X 0,60 EM MEALMINIO NA COR CINZA       | UND | 01 | KOMPACT US   | R\$989,00 | R\$989,00    |
| 8  | ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS 160 X 0,75 X 0,35                | UND | 01 | SO AÇO       | R\$839,00 | R\$839,00    |
|    | ARQUIVO COM 04 GAVETAS EM MELAMINIO                           | UND | 01 | RIVEL MOVEIS | R\$779,00 | R\$779,00    |
| 10 | CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA LAMINADA NA COR AZUL              | UND | 01 | RIVEL MOVEIS | R\$829,00 | R\$829,00    |
| 11 | CADEIRA FIXA GARFO ESTOFADA LAMINADA NA COR AZUL              | UND | 06 | KOMPACT US   | R\$149,00 | R\$149,00    |
| 12 | CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS ESTOFADO LAMINADA NA COR AZUL | UND | 04 | RIVEL MOVEIS | R\$359,00 | R\$1.436,00  |
|    | DISPENSADOR DE COPOS DESCARTAVEL DE PAREDE                    | UND | 01 | NOBRE        | R\$75,90  | R\$75,90     |
| 14 | LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 12 LITROS                          | UND | 02 | JAGUAR       | R\$42,90  | R\$85,80     |
| 15 | LIXEIRA PLASTICA TELADA 10 LITROS                             | UND | 06 | JAGUAR       | R\$7,90   | R\$47,40     |
| 16 | PAPEL OFICIO A4 CX COM 10 RESMA                               | UND | 15 | CHAMEX       | R\$249,00 | R\$3.735,00  |
|    | TOTAL                                                         |     |    |              |           | R\$34.039,10 |

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



4.1 – O presente contrato é irrevogável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1 – O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento da fatura, a PMQ suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



- 8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- 8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos itens/produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.
- 8.5 - Fiscalizar a entrega dos itens/produtos.
- 8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais da entrega dos itens/produtos.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 - Entrega dos itens/produtos de acordo com as especificações contidas no termo contratual.
- 9.2 - Entrega dos itens/produtos nos prazos definidos no termo contratual.
- 9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos itens/produtos, como estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a entrega dos itens/produtos.
- 9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa entrega dos itens/produtos;





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos da entrega dos itens/produtos.

9.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

9.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

9.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.10 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 – Não será permitida a subcontratação.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA |    | ELEMENTO DE<br>DESPESA |    | SUBELEMENTO  |    | FONTE DE<br>RECURSO |
|-------------------------|----|------------------------|----|--------------|----|---------------------|
| Material                | de | Material               | de | Material     | de | 1.500.0000.00       |
| Expediente              | -  | Expediente             | -  | Expediente   | -  |                     |
| 18.542.0001.2.001;      |    | 33.90.30.00;           |    | 33.90.30.16; |    |                     |
| Material                |    | Material               |    | Material     |    |                     |





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



|                                                               |                                                         |                                                         |  |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--|
| Permanente<br>(Informática) -<br>18.542.0001.2.001            | Permanente<br>(Informática) -<br>44.90.52.00            | Permanente<br>(Informática) -<br>44.90.52.00            |  |
| Material<br>Permanente<br>(Mobiliário) -<br>18.542.0001.2.001 | Material<br>Permanente<br>(Mobiliário) -<br>44.90.52.00 | Material<br>Permanente<br>(Mobiliário) -<br>44.90.52.42 |  |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.01 - A demora injustificada na execução do objeto no prazo pactuado acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

12.02 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste termo de contrato, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecidas no presente termo contratual.
- III. O descumprimento do contrato ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Quixadá e automático descredenciamento do proponente do Cadastro da PMQ, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.03 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM  
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



12.04 – A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens anteriores somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

12.05 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da entrega dos itens/produtos, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste contrato.

13.2 - A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, a entrega dos itens/produtos do objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 – O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da cidade de Quixadá/CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá-CE, 25 de maio de 2023.

*Renata Fontes Cavalcante*

**RENATA FONTES CAVALCANTE**

Superintendente do Consórcio

**CONTRATANTE**

*RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME*

**RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Laizze marinho de lima*

Nome:

CPF: 065.352.563-40.

2. *Maria da Glória*

Nome:

CPF: 068.630.673-23.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

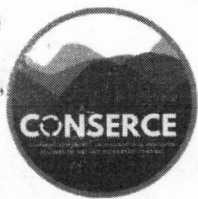
**07.301.012/0001-03**

**RAIMUNDO NONATO DANTAS  
FERNANDES**

Rua: Dom Hélio Campos, 36 - Centro

CEP: 63.800-000 - QUIXERAMOBIM - CE





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



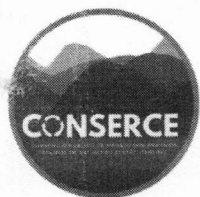
**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO  
CENTRAL - CONSERCE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 16.03.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.08.01- Objeto: Valor Global do Contrato: R\$ 34.039,10 (TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS). Dotação Orçamentária -18.542.0001.2.001, Elemento de Despesa: 33.90.30.00/44.90.52.00/44.90.52.00 Signatários: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, representado pela Sra. RENATA FONTES CAVALCANTE e do outro lado à pessoa jurídica: RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Data do Contrato: 25 de maio de 2023.

**CONSERCE**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações(flanelógrafo) do CONSERCE, o extrato referente ao CONTRATO Nº 25.05.02/2023, firmado entre o CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, e a pessoa jurídica: RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES-ME, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.08.01.

Quixadá-CE, 25 de maio de 2023

*Renata Fontes Cavalcante*  
RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

**CONSERCE**

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL